Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.309

Lincoln Feliciano, Interventor Federal em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - No artigo 1º, letra "d", da Lei nº ... 1 276, de 5 de agôsto de 1 966, onde se lê "de 1º a 31 de dezembro: 20%", leia-se "de 1º a 31 de dezembro: 30%".

Artigo 2º - O benefício concedido pela lei nº 1276 e alterado no artigo 1º desta lei, poderá ser pago, à requerimento do contribuinte, em 6 (seis) prestações iguais e mensais para os pagamentos superiores a Cr$ 50.000.

Artigo 3º - Poderá, ainda, o Executivo estabelecer o recolhimento até 10 prestações mensais para os contribuintes que demonstrem não poder efetivar o débito de uma só vez.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de dezembro de 1966.

Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Lei nº 16/66

... 50.000 - 6-66 - 22x32